



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 082/2021
(Processo FSA nº 12.445/2020)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, FAZ SABER que o Conselho Universitário, em sua 230ª reunião, ocorrida em 25/10/2021, aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Regimento Eleitoral para escolha de nomes que integrarão a lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, para o quadriênio 2022/2026, aprovado pela Resolução do Consun nº 064/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º -

.....

XI. Organizar, testar, validar e administrar o sistema eletrônico de votação, que terá acesso exclusivo aos membros da Comissão Eleitoral;(NR)

XII. Após a validação do sistema eletrônico, inserir as listas dos aptos a votar, com os respectivos e-mails institucionais, e realizar o registro em ata; (NR)

XIII. Providenciar um tutorial a toda a Comunidade Universitária, desde o acesso ao sistema eletrônico até o registro do voto e sua confirmação; (NR)”

“Art. 7º -

.....

XI. Envio de e-mail teste aos aptos a votar e e-mail contendo o tutorial previsto no item XIII, Art. 4º, Capítulo II. (NR)

XII. Protocolo de impugnação de ausência de recebimento de e-mail teste: 03/11/2021 às 19:00 horas.(NR)

XIII. Consulta à Comunidade Universitária: das 10 horas do dia 04/11/2021 às 14 horas do dia 10/11/2021. (NR)

XIV. Computação dos votos da Comunidade Universitária: 11/11/2021, a partir das 15 horas. (NR)



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

- XV.** Protocolo de impugnações dos votos – até 12/11/2021. (NR)
- XVI.** Julgamento de impugnações de votos pela Comissão Eleitoral: até 16/11/2021.(NR)
- XVII.** Protocolo de todo o processo eleitoral pela Comissão Eleitoral, dirigido ao CONSUN: até 17/11/2021. (NR)
- XVIII.** Protocolo de recursos dirigidos ao CONSUN contra decisões da Comissão Eleitoral: até 17/11/2021. (NR)
- XIX.** Julgamento de eventuais recursos contra decisões da Comissão Eleitoral pelo CONSUN: até 22/11/2021. (NR)
- XX.** Publicação do resultado final da Consulta à Comunidade Universitária, após julgamento pelo CONSUN de eventuais impugnações: até 23/11/2021. (NR)
- XXI.** Elaboração da Lista Tríplice pelo CONSUN: 30/11/2021.
- XXII.** Protocolo dos resultados junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal: 07/12/2021.”

Artigo 2º – Ficam revogadas as seguintes disposições do Regimento Eleitoral para escolha de nomes que integrarão a lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, para o quadriênio 2022/2026, aprovado pela Resolução do Consun nº 064/2020:

- I** – o §6º do art. 2º;
- II** – o inciso XIV do art. 4º;
- III** - os arts. 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 25 de outubro de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA